

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Campo Alegre de Goiás realiza atendimento contínuo a pessoas em situação de rua e indivíduos em trânsito que procuram o município em busca de apoio social, alimentação, passagem de ônibus, acolhimento temporário e acesso às políticas públicas socioassistenciais.

1.2. Durante os atendimentos realizados pela equipe técnica, observa-se que grande parte desse público apresenta condições precárias de higiene pessoal, decorrentes da ausência de moradia fixa, insuficiência de recursos financeiros e dificuldades de acesso a itens básicos de cuidado diário. Tal situação contribui para o agravamento da vulnerabilidade social, comprometendo a saúde física, emocional e a dignidade humana dessas pessoas.

1.3. Nesse contexto, a disponibilização de kits de higiene pessoal mostra-se uma ação essencial e necessária, considerando que esses materiais atendem necessidades básicas imediatas e promovem melhores condições de autocuidado.

### 2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

2.1. A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Especificações e Quantidades:

Item	Unidade de medida	Especificação	Quantidade
1	UNIDADE	COBERTOR/COBERTA CASAL, TIPO MANTA.	200
2	UNIDADE	KIT DE HIGIENE PESSOAL, CONTENDO: 1 CONDICIONADOR EM SACHÊ 10 ML, 1 CREME DENTAL 90G, 1 DESODORANTE SEM PERFUME TIPO ROLL ON, 1 ESCOVA DE DENTE ADULTO, 1 ESPONJA DE BANHO, 1 FIO DENTAL, 1 LÂMINA DE BARBEAR, 1 SABONETE CORPORAL SEM PERFUME EM BARRA, E 1 SHAMPOO EM SACHÊ 10 ML.	200

### 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a quantidade fornecida em anos anteriores.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

5.1. Após a análise feita pelo órgão demandante, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a aquisição desses itens.

5.2. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada bem como em contratações similares de outros órgãos realizada de forma direta e banco de preços, respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **6. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

6.1. A estimativa preliminar do preço para a futura contratação é de R\$28.413,34 (vinte e oito mil quatrocentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

6.2. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e a análise de sua viabilidade.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. A solução proposta visa garantir a eficiência e agilidade dos serviços prestados pela administração municipal, em conformidade com a legislação pertinente.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)**

8.1. A licitação será dividida em itens, conforme permite a Lei nº 14.133/2021, em seu Artigo 40, Inciso V, Alínea "b", como princípio do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS**

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e o fiscal do

contrato devem ter ciência do que aborda a Legislação sobre as suas obrigações.

10.2. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

#### FISCAL

SECRETARIA	NOME	CARGO
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Danyane Tavares da Silva Correa	Superintendente de Departamento

#### GESTOR

SECRETARIA	NOME	CARGO
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Bruno Henrique da Costa Pinto	Superintendente de Departamento

### 11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Os itens doados possuem impactos ambientais associados principalmente à produção, transporte e descarte dos materiais utilizados. O cobertor ou manta, geralmente fabricado com fibras sintéticas derivadas do petróleo, demanda recursos naturais e energia em sua fabricação, além de poder gerar microplásticos ao longo de sua vida útil. No entanto, trata-se de um item durável, reutilizável e essencial para a proteção térmica das pessoas atendidas.

11.2. O kit de higiene pessoal gera impactos ambientais sobretudo pela utilização de embalagens plásticas e componentes de difícil reciclagem. Os sachês de shampoo e condicionador, a embalagem do creme dental, o frasco do desodorante, a escova de dentes, a esponja de banho, o fio dental e a lâmina de barbear contribuem para a geração de resíduos sólidos após o uso. Muitos desses materiais são compostos por diferentes tipos de plástico e outros componentes que dificultam sua reciclagem e podem permanecer por longos períodos no ambiente quando descartados inadequadamente.

11.3. Apesar desses impactos, os benefícios sociais e de saúde pública proporcionados pelos itens são significativos. O acesso a produtos de higiene pessoal contribui para a prevenção de doenças, melhora as condições de saúde, promove bem-estar e reforça a dignidade das pessoas em situação de rua e em trânsito. O cobertor, por sua vez, auxilia na proteção contra baixas temperaturas e condições climáticas adversas, reduzindo riscos à saúde.

11.4. De forma geral, embora os itens gerem resíduos e consumam recursos naturais ao longo de seu ciclo de vida, sua utilização em ações de assistência social apresenta relevante benefício social, especialmente por atender necessidades básicas de uma população em condição de vulnerabilidade. Medidas como a escolha de materiais recicláveis, produtos com menor volume de embalagem e itens produzidos com materiais reciclados podem contribuir

para a redução dos impactos ambientais sem comprometer a finalidade social da ação.

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

12.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação. Conclui-se que, tal implementação se faz necessária, como já demonstrado e justificado em tópicos anteriores, pois fará com que tenha maior eficiência e redução de custos operacionais.

Campo Alegre de Goiás/GO, 01 de junho de 2026.

Danyane Tavares  
Superintendente de Departamento  
Decreto nº 56/2026  
Campo Alegre de Goiás - GO

---

**Danyane Tavares da Silva Correa**  
Superintendente de Departamento